



UFRRJ
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

MEMORANDO CIRCULAR Nº 400/2026 - PROGEP (12.28.01.09)
(Código: 202899500)

Nº do Protocolo: 23083.030871/2026-28

Seropédica-RJ, 04 de Julho de 2026.

Ao grupo: **TODOS OS SERVIDORES.**

Título: Reconhecimento de Saberes e Competências TAE - Encaminhamentos

Senhoras/es Servidoras/es,

Cumprimentado-os cordialmente, vimos por deste informar que foi publicado, no Diário Oficial da União, o Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026 (Estabelece os critérios e os procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos servidores ocupantes dos cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.).

Após a publicação do Decreto do RSC- PCCTAE a PROGEP tomou os seguintes procedimentos:

1) Movimentação do processo nº 23083.052701/2025-13 para o Gabinete da Reitoria solicitando a designação do Grupo de Trabalho responsável pelos trabalhos de estudo, planejamento e apoio técnico à Comissão do Reconhecimento de Saberes e Competências da UFRRJ (CRSC-PCCTAE);

2) Pedido de autuação do processo nº 23083.030865/2026-71, solicitando ao Conselho Universitário (CONSU), a indicação de 03 (três) servidoras/es Técnico-Administrativos em Educação e seus respectivos suplentes, para compor a Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - CRSC-PCCTAE, para mandato de 02 (dois) anos, conforme previsto no inciso II, combinado com § 1º do art. 7º do referido Decreto.

3) Envio do Memorando Eletrônico nº 399/2026 - PROGEP, solicitando à Comissão Interna de Supervisão da UFRRJ (CIS), a indicação de 03 (três) servidoras/es Técnico-Administrativos em Educação e seus respectivos suplentes, para compor a Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - CRSC-PCCTAE, para mandato de 02 (dois) anos, conforme previsto no inciso II, combinado com § 1º do art. 7º do referido Decreto.

Ações que já estão em andamento na PROGEP:

- indicação de servidores para o GT interno para apoio técnico à CRSC-PCCTAE - **concluído**;

- construção de um Menu para repositório do RSC-PCCTAE na página da PROGEP - **em andamento**;
- publicação de três declarações no Boletim Interno, para servidoras/es que trabalharam em concurso público (anexo) - **concluído**;
- levantamento de processos de concurso público para emissão de novas declarações - **em andamento**;
- escolha das/os servidoras/es da PROGEP que comporão a CRSC-PCCTAE, conforme previsto no inciso III, combinado com § 1º do art. 7º do referido Decreto. - **concluído**.
- levantamento de links e repositórios de documentos para fornecer aos servidores - **em andamento**.

Orientações importantes:

Considerando o prazo exíguo entre designação da CRSC-PCCTAE e o início das análises é importante que as/os servidoras/es atentem para os seguintes pontos:

- 1) Leitura do Decreto e seus anexos, para identificar quais documentos serão necessários para pleitear o RSC-PCCTAE;
- 2) Pesquisa nos sites em que poderão encontrar portarias e outros documentos:
 - a) certificados da CODEP: <https://institucional.ufrj.br/codep/certificados/>
 - b) documentos (Portarias, Declarações, Atestados e Boletim Interno no SIPAC): <https://sipac.ufrj.br/public/jsp/portal.jsf>
 - c) portarias emitidas pela Reitoria entre 2013 e 2018: <https://institucional.ufrj.br/sec-reitoria/#>
- 3) O estabelecimento das regras de funcionamento, dos fluxos de abertura dos processos e das análises são de competência da CRSC-PCCTAE, conforme os art. 8º e 9º do referido Decreto. As equipes da PROGEP darão o suporte necessário, para que a CRSC-PCCTAE funcione e tenha pleno êxito nas avaliações dos processos.
- 4) Pedimos que os servidores aproveitem para localizar e organizar os documentos e aguardem as orientações da CRSC-PCCTAE, para a abertura dos processos.

Em breve encaminharemos informações e orientações complementares.

Cordialmente,

(Autenticado em 04/07/2026 00:21)

MARCELO DA CUNHA SALES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGEP (12.28.01.09)

Matrícula: 2755199

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **400**, ano: **2026**, tipo: **MEMORANDO CIRCULAR**, data de emissão: **04/07/2026** e o código de verificação: **9b5083d08e**